

Lei nº 737/2013, de 04 de maio de 2013.

Autoriza ao Poder Executivo Municipal a manter casa de apoio aos munícipes que necessitam de atendimento médico ou tratamento de saúde em Teresina, Capital do Estado do Piauí e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIO IX, ESTADO DO PIAUÍ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a manter casa de apoio aos munícipes carentes que necessitam de atendimento médico ou tratamento de saúde em Teresina, Capital do Estado do Piauí.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal está autorizado a contratar pessoal para cuidar da casa, no que tange a limpeza, vigília e alimentação dos hospedes.

Parágrafo único. Será oferecido pelo Município aos munícipes que estiverem hospedados na referida casa três refeições diárias, referentes a café da manhã, almoço e janta.

Art. 3º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da prefeita Municipal de Pio IX-PI, 04 de junho de 2013.

Regina Coeli Viana de Andrade

REGINA COELI VIANA DE ANDRADE
PREFEITA MUNICIPAL DE PIO IX-PI